



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATI

LEI Nº 1.062/2016, de 22 de março de 2016.

**Suplementa rubricas da vigente
Lei Orçamentária, e dá outras
providências.**

GILVAN NEUBERT, Prefeito Municipal de Itati em
exercício, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e sanciono a
seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Itati,
autorizado a abrir Crédito Suplementar na importância de **R\$
821.848,91 (oitocentos e vinte e um mil oitocentos e quarenta
e oito reais e noventa e um centavo)**, para suprir a seguintes
rubricas:

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA:

01 - Gastos constitucionais 25% - MDE

12 - Educação

361 – Ensino Fundamental

0045 – Alimentação Escolar

2012 - Alimentação Escolar c/ recursos MDE

3.33.90.30/2012-Material de consumo.....R\$ 13.639,24

02 - Gastos com recursos do Fundeb

12 - Educação

365 - Educação Infantil

0051 - Assistência maternal

2074 - Educação Infantil em Creche - Fundeb

3.31.90.09.00/2074-Salário Família.....R\$ 1.450,00

3.31.90.11.00/2074-Vencimentos e vantagens fixas....R\$ 16.224,31

03 - Gastos com recursos de Convênios

12 - Educação

361 - Ensino Fundamental

0047 - Ensino Regular

2018 - Salário Educação

3.33.90.30.00/2018-Material de Consumo.....R\$ 6.885,72

3.44.90.52.00/2018-Equip. e Material Permanente.....R\$ 10.000,00

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO:

01 - Órgãos subordinados

15 - Urbanismo

451 - Infra Estrutura Urbana

0069 - Vias Urbanas

1001 - Contr. Ampl. Conservação vias públicas

3.44.90.51.00/1001-Obras e Instalações.....R\$ 562.000,00

03 - Gastos com recursos vinculados

15 - Urbanismo

451 - Infra Estrutura Urbana

0069 - Vias Urbanas

1005 - Gastos com Recursos CIDE

3.33.90.30.00/1005-Material de Consumo.....R\$ 4.173,76

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

01 - Saúde Asps 15%

10 - Saúde

301 - Atenção Básica

0034 - Assistência Médica/Odontológica à população

1006 - Manutenção e Reforma Unidades de Saúde

3.44.90.51.00/1006-Obras e Instalações.....R\$ 43.444,65

02 - Saúde Divisão Federal

10 - Saúde

301 - Atenção Básica

0034 - Assistência Médica/Odontológica à população

2028 - Pab Fixo

3.31.90.11.00/2028-Venc. e vantagens fixas.....R\$ 17.000,00

3.33.90.30.00/2028-Material de consumo.....R\$ 18.043,14

0079 - Epidemiologia e Controle de Doenças

2032 - Vigilância Epidemiológica

3.31.90.04.00/2032-Contrat. tempo determinado.....R\$ 34.022,17

0107 - Assistência Médica a População

2033 - Programa Pab - Farmácia Básica

3.33.90.30.00/2033-Material e consumo.....R\$ 3.103,29

302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial

0035 - Atendimento Ambulatorial/Emergência/Hospitalar

2047 - Transferência SIA/SUS

3.33.90.39.00/2047-Outros serv. terceiros PJ.....R\$ 33.487,88

03 - Saúde Divisão Estadual

10 - Saúde

301 - Atenção Básica

0034 - Assistência Médica/Odontológica à população

2088 - Incentivo Atenção Básica

3.33.90.30.00/2088-Material de consumo.....R\$ 10.000,00

3.33.90.39.00/2088-Outros serviços terceiros PJ.....R\$ 10.122,05

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

03 - Gastos com recursos vinculados

08 - Assistência Social

244 – Assistência Comunitária
0029 – Assistência Social geral

2076 - Programa IGD/Bolsa Família

3.33.90.30/2076-Material de consumo.....R\$	7.000,00
3.44.90.52.00/2076-Equip. e mat. permanente.....R\$	7.762,02

2104 - IGD SUAS

3.33.90.30/2040-Material de consumo.....R\$	3.058,90
---	----------

0030 - Assistência Social Comunitária

2092 - CRAS - Centro de Referência de Assistência Social

3.33.90.30/2092-Material de consumo.....R\$	3.520,03
---	----------

2112 - Programa PBV-SCFV

3.31.90.11.00/2112-Venc. e vantagens fixas.....R\$	10.000,00
3.33.90.39.00/2112-Outros serviços terceiros PJ.....R\$	6.911,75

TOTAL.....R\$
821.848,91

Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito Suplementar, objeto do artigo 1º acima, o “**SUPERÁVIT**” financeiro do exercício anterior.

GABINETE DO PREFEITO DE ITATI, em 22 de março de 2016.

Gilvan Neubert

Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATI

JUSTIFICATIVA

A suplementação ora pretendida visa adequação orçamentária para execução de despesas de caráter continuado no orçamento vigente.

Itati, 22 de março de 2016.

Gilvan Neubert
Prefeito Municipal